



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 19/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A EMPRESA GLOBAL VILLAGE
TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.420.926/0011-04, com sede no SIA Trecho 3/4, Lote 1565/1595, Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**, Gerente de Vendas Governo, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] e pelo Senhor **JOSE EDUARDO FERNANDES**, Diretor de Operações, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 19/2009**, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 37/2008 - MPOG, Processo nº **00190.039933/2008-62**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 517.842,00 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais), sendo o valor de R\$ 302.074,50 (trezentos e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2010, e o valor de R\$ 215.767,50 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2011.



[Assinaturas manuscritas em azul]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 31 de maio de 2010.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS
Global Village Telecom Ltda
CONTRATADA
Carlos Henrique Saraiva dos Reis
Gerente de Vendas Governo
GVT - Global Village Telecom



JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Global Village Telecom Ltda
CONTRATADA



TESTEMUNHAS: 

NOME: *Gustavo Henrique Martins Cavallini*
CPF: 
RG: 

TESTEMUNHAS: 

NOME: *Alexandre Ferreira de Macedo*
CPF: 
RG: 